

976
@

MANIFESTAÇÃO

Engenheiro ANDRIEY AUGUSTO GALVÃO DE SOUZA STORTE, perito do Juízo, vem à presença de V.Ex^a atender ao r. despacho aos autos conforme abaixo.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SANTOS
FORO DE SANTOS
6ª VARA CÍVEL

Rua Bittencourt, 144, Sala 36/38, Vila Nova - CEP 11013-300, Fone: (13) 4009-3600, Santos-SP - E-mail: santos6cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

DECISÃO

Processo Físico n°: 1009069-37.2002.8.26.0562
Classe - Assunto: Procedimento Comum Cível - Sistema Financeiro da Habitação
Requerente: Ivanete Correa dos Santos
Requerido: Cooperativa Habitacional dos Servidores Públicos do Município de Santos

Prioridade Idoso
Justiça Gratuita

Juiz(a) de Direito: Dr(a) Joel Birello Mandelli

Vistos.
Fls. 964/965: intime-se o Perito para que preste esclarecimentos, no prazo de 05 dias.
Intime-se.

Santos, 02 de junho de 2021.

1- CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Trata-se de manifestação determinada por V.ex.^a aos autos, em face das solicitações de esclarecimentos apresentadas a petição encartada, bem como ao parecer divergente à fls. 964 / 965.

Os procedimentos de inspeção estão baseados na norma de inspeção do IBAPE/SP, vigente e aprovada em assembleia do instituto, que leva em consideração o tipo de utilização e a disposição ambiental do edificado, assim como na norma ABNT NBR 13.752 – Perícias de Engenharia na Construção Civil e norma ABNT NBR 14.653 - Parte 2 Imóveis Urbanos.

nos autos em 07/06/2021 às 17:46.
nfo.do, informe o processo 1009069-37.2002.8.26.0562 e código F1M000004GP2X.

2- ESCLARECIMENTOS

O Engenheiro ANDRIEY AUGUSTO GALVÃO DE SOUZA STORTE, perito do Juízo, vem à presença de V. Ex^a atender o r. despacho encartado aos autos, manifesta-se sobre os esclarecimentos requeridos, registrando desde já, que razão não lhe assiste, senão rejeitamos.

O laudo apresentado pelo PERITO, segue rigorosamente as instruções normativas da ABNT NBR 13.752 – (Perícia de Engenharia) e ABNT NBR 14.653 Parte 2 – (Avaliação de imóveis urbanos), desta forma não havendo prejuízo aos valores apontados aos estudos.

O Perito informa que as unidades a serem adotadas como os valores devem ser as unidades 01, 13, 24 e 33 do condomínio vertical residencial sito à Av. Senador Feijó, 796 – Cruzilhada Santos – SP, Cep 11050-300.

3- ESCLARECIMENTOS

No trabalho pericial cabe fornecer a V. Ex^a, informações fidedignas e corretas para que a decisão seja a mais acertada possível. Desta forma, como preconizado na norma ABNT NBR 14.653, o perito tem como obrigação corrigir a sua conclusão corroborando as corretas unidades e seus respectivos preços de comercialização, logo, temos:

Unidade 01 – R\$ 151.000,00

Unidade 13 – R\$ 151.000,00

Unidade 24 – R\$ 151.000,00

Unidade 33 – R\$ 151.000,00

4- CONCLUSÃO

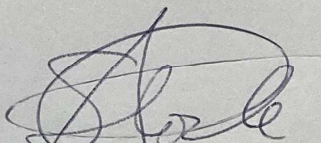
MM. Juiz, este perito apresenta os esclarecimentos requisitados às folhas e reitera os preços de comercialização postos ao laudo encartado aos autos e solicita a correção da numeração das unidades .

977
Q

5- TERMO DE ENCERRAMENTO

Encerrado por encerrado os trabalhos apresentados nesta MANIFESTAÇÃO, que foi impresso o anverso frontal de 04 laudas - (QUATRO), rubricadas, as anteriores e os anexos, sendo esta última datada e devidamente assinada para os devidos fins de direito.

Santos, 09 de JUNHO de 2021.



Eng.º Andriey Augusto Galvão de Souza Storte
CREA/SP: 5062550620

Em atenção ao que determina o Provimento Nº 755/01 do Conselho Superior da Magistratura, Artigo 5º, publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo, em 07/06/01, este Signatário informa, que se encontra arquivado nesta Vara, à disposição das partes, seu "Curriculum Vitae", acompanhado dos documentos exigidos pelos demais Artigos.

DIRETOS AUTORAIS RESERVADOS: é proibida a cópia parcial ou total deste trabalho, para qualquer fim, e por qualquer meio, com exceção para a finalidade específica de instruir o processo judicial identificado, salvo quando autorizado por escrito pelo autor. A violação é punível como crime (artigo 184 e parágrafos do código penal, lei 6895/80 e lei 9610/98).